

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Francisco Pereira s/n - Centro

LEI Nº 77/97

**Reestrutura a Diretoria Municipal
de Saúde - DIMUS e dá outras pro-
vidências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturada a Diretoria Municipal de Saúde - DIMUS, com a finalidade de planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de promoção e recuperação da saúde, executadas ao nível municipal, pelas unidades de prestação de serviços, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, competindo-lhes:

I - Elaborar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, adequando-o à disponibilidade de recursos previstos pelos integrantes do sistema nos diversos níveis e integrando-o ao plano de desenvolvimento do município;

II - Promover, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Unidades de Saúde com a finalidade da melhoria do nível de saúde da população;

III - Participar do planejamento da programação pactuada e integrada da organização da rede de prestação de serviços regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, em articulação com a direção estadual;

IV - Executar as atividades de vigilância epidemiológica com visita à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionantes, individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Francisco Pereira s/n - Centro

V - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;

VI - Participar da elaboração da política e da execução de atividades de saneamento básico;

VII - Articular-se com os demais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS para a formulação e a execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

VIII - Celebrar contratos e convênios com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde com vistas a assegurar completamente a cobertura assistencial da população, obedecidas as disposições do Sistema Único de Saúde - SUS;

IX - Celebrar convênios, acordos e contratos com instituições públicas e privadas para a elaboração de normas técnicas administrativas e financeiras dos serviços próprios de saúde;

X - Fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XI - Adquirir material permanente e equipamentos para o serviço de saúde do município;

XII - Colaborar com a União e o Estado na execução de atividades da vigilância sanitária;

XIII - Gerir o Fundo Municipal de Saúde a estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

XIV - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

XV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde, o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstra



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Francisco Pereira s/n - Centro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ções mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde;
- XVII - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
 - XVIII - Formar consórcios administrativos intermunicipais;
 - XIX - Executar outras atividades correlatas,

Art. 2º - A Diretoria Municipal de Saúde - DIMUS tem a seguinte estrutura básica:

- I - Assessoria de Planejamento;
- II - Divisão de Administração, de execução, controle orçamentário e financeiro;
- III - Divisão de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O assessoramento jurídico à Diretoria Municipal de Saúde, compete ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A Assessoria de Planejamento tem por finalidade a elaboração e o controle da Programação de Saúde de elaboração e / controle orçamentário, o acompanhamento, a avaliação e o controle das ações de saúde, a execução, a avaliação e o controle das atividades de informações de saúde, em termos de estatísticas vitais e de produção de serviços, assim como das atividades de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.

Art. 4º - A divisão de Administração, de execução, controle orçamentário e financeiro tem por finalidade a execução das atividades orçamentárias, de finanças, de pessoal, de material, de patrimônio e de serviços auxiliares.

Art. 5º - A Divisão de Saúde tem por finalidade a direção a coordenação, a supervisão e o controle da execução dos serviços de saúde de abrangência municipal, inclusive aquelas prestadas pelas unidades de saúde cedidas pela União e pelo Estado.

Art. 6º - O Regimento Interno da Diretoria Municipal, organizará as unidades mencionadas nos incisos I a III do art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Os cargos em comissão da Diretoria Municipal de Saúde são constantes do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Praticar no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos regulamentares e regimentais que, explícite ou implicitamente, decorram das disposições desta Lei, inclusive os relacionados com pessoal, material e patrimônio;

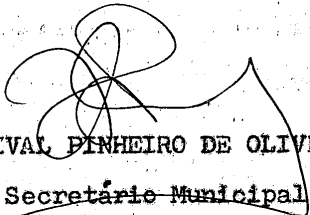


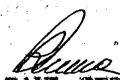
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Francisco Pereira s/n - Centro

II - Efetuar, mediante decreto, as modificações orçamentária decorrentes do disposto nesta Lei, criando, inclusive as unidades orçamentárias necessárias ao funcionamento da Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo em 03 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 04 DE ABRIL DE 1997.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Francisco Pereira s/n - Centro

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR	CC - 1	01
SUPERVISOR	CC - 3	01
CHEFES DE DIVISÃO	CC - 4	02
ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	CC - 5	05